PORTARIA Nº 166/2021

ESTABELECE EXPEDIENTE NORMAL NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021, EM TODA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento e contenção da pandêmica infecção humana pelo Novo Coronavírus e suas variantes, devendo-se adotar providências tendo por base as recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde e do Comitê Estadual de combate ao coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 33.904, de 21 de janeiro de 2021, que estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19 no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto na portaria n° 56/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer expediente normal em toda Defensoria Pública do Ceará nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (Carnaval).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE